

FL. 01
Luiz

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 10/2020 e Informações anexas. Eu,  Luiz Henrique Pereira, o subscrevi.

FL. 02
Luis

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 10/2020

DE: Emerson Vidal dos Santos - Presidente da Câmara

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Considerando que os equipamentos existentes nesta Câmara não possibilitam transmissão das sessões com qualidade; considerando a dificuldade dos servidores na conversão dos arquivos das sessões gravadas, e considerando tornar a atuação deste Poder Legislativo mais transparente e acessível aos cidadãos do Município de Teixeira Soares por meio do acompanhamento ao vivo das sessões pelas redes sociais, solicito a contratação por doze meses (podendo ser prorrogada) de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) e inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço. No valor do contrato devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço.

À Senhora Contadora para INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 01/07/2020.


Emerson Vidal dos Santos

FL. 03
Luz

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 10/2020, informo:

OBJETO:	Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.892, DE 11/12/2019, PUBLICADA EM 12/12/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 59.176,88
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 91.379,30

Ao Presidente.

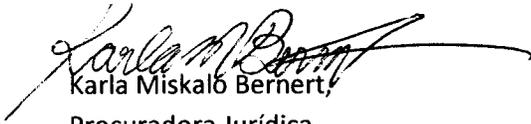
Em 01/07/2020.



Angelita kava,
Contadora.

Considerando a Requisição n.º 10/2020 e o pedido de informação do Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado, pode ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Em 1.º/07/2020.



Karla Miskalo Bernert,

Procuradora Jurídica

OAB/PR n.º 74.289

FL. 05
Luiz

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Lei Municipal N.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 10/2020 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

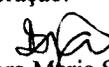
III - APRESENTAR PROPOSTA DE COMPRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 02/07/2020.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

RECEBI EM 03.07.2020. Ao Membro Luiz Henrique Pereira para autuação, protocolo e numeração.


Débora Maria Serenato,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – comprovantes de envio de email solicitando orçamento às empresas SkillFx, Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo, Superseg Barracão, Hbvai e Videoloc;

II – orçamento apresentado pela empresa Videoloc;

III – orçamento apresentado pela empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo;

IV – orçamento apresentado pela empresa Hbvai;

V – orçamento apresentado pela empresa SkillFx;

V – comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, obtidos via internet, e cópia do Contrato Social e suas alterações da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo;

VI – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Emerson Vidal dos Santos.

Em 20/07/2020.


Débora Maria Serenato,
Presidente.


Angelita Kava,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

pesquisa de preço

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 06/07/2020 10:09

Para: skillfx@hotmail.com <skillfx@hotmail.com>

Bom dia.

Conforme contato telefônico, solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor do orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Débora M. Serenato,
Secretária Executiva.

Luis

pesquisa de preço

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 06/07/2020 10:19

Para: contato@clcinformatica.inf.br <contato@clcinformatica.inf.br>

Bom dia.

Conforme contato telefônico, solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor do orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Débora M. Serenato,
Secretária Executiva.

pesquisa de preço

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 06/07/2020 10:24

Para: supersegbarracao@gmail.com <supersegbarracao@gmail.com>

Bom dia.

Conforme contato telefônico, solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor do orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Débora M. Serenato,
Secretária Executiva.

A/C HELDER

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Sex, 03/07/2020 11:27

Para: hbvai@hbvai.com.br <hbvai@hbvai.com.br>

Bom dia.

Conforme contato telefônico, solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor do orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Débora M. Serenato,
Secretária Executiva.

pesquisa de preço

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Sex, 03/07/2020 11:39

Para: contato@videoloc.com.br <contato@videoloc.com.br>

Bom dia.

Conforme contato telefônico, solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo:

Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.

Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD)

Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).

A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.

No valor do orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Débora M. Serenato,
Secretária Executiva.

FL. 12
Luz

<h1>VIDEOLOC</h1> VIDEOLOC VIDEOLOC ESTÚDIOS LTDA FONE: (41) 3027-1879 RUA CURUPIS,450 - SANTA QUITÉRIA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 80310-200	ORÇAMENTO ORC. N° 42350
	CNPJ: 18.787.254/0001-67 IE.: 90640979-86 INC.MUN. 13 03 676.057-7 NATUREZA DA OPERAÇÃO: Locação Data do Orçamento: 03/07/2020

Nome: Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores
Telefone: 042- 34601224
Cidade: Curitiba/PR

Cod	Descrição	Qty	Cde Dia(s)	Preço	Sub Total
	STREAMING (FACEBOOK e YOUTUBE)	1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	CÂMERA SONY PXW Z 150 4K	1	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	CABEÇA TRIPÉ MANFROTTO	1	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	MONITOR ATOMOS NINJA INFERNO 7? 4K	1	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
	DESPESAS DE VIAGEM	1	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
	MacBook Pro I9 2019	1	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
				Total Locado:	R\$ 2.760,00

VALOR TOTAL : R\$ 2.760,00

Obs.: Orçamento contempla diária de streaming + gravação com operador (valor referente a diária)

No orçamento não inclui equipamentos de áudio

Tipo de Pagamento:	Forma de Pagamento:	Faturamento:	Válidade da Proposta: 10 dias
--------------------	---------------------	--------------	---



CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 612, CLIC
 89920-000 - Guaraciaba, SC
 Telefone: (49) 3645-0745
 CNPJ: 11.520.032/0001-34

Proposta Nº 3534

Para

TEIXEIRA SOARES CÂMARA DE VEREADORES
 CNPJ: 77.774.560/0001-28, IE: ISENTO
 PRAÇA MANOEL OGERO DIAS, 26, CENTRO
 84530000 - Teixeira Soares, PR
 Fone: (42) 3460-1224, cmteixeirasoareshotmail.com

Número da Proposta	3534
Data	07/07/2020

PROPOSTA 2020

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO TÉCNICO			1,00	700,00	700,00
MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - CONTEUDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).			12,00	700,00	8.400,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	13	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00

Atenciosamente,
 WILLIAN PERONDI

0716.1621 - Orçamento

HBVAI <hbvai@hbvai.com.br>

Qui, 16/07/2020 16:23

Para: cmteixeirasoares@hotmail.com <cmteixeirasoares@hotmail.com>

2 anexos (677 KB)

oledata.mso; image001.jpg;

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores
Sra. Débora M. Serenato
(42) 998355170
cmteixeirasoares@hotmail.com

segue abaixo orçamento, conforme solicitado:

EQUIPAMENTOS PARA STREAMING

- 01 Câmera FULLHD
- 01 Tripé de Câmera
- 01 Note com o sistema para Streaming
- 01 Fiação para interligação do sistema

DIVERSOS

- 01 Visita mensal
(agendamento antecipado de 5 dias uteis com duração máxima de até 4 horas)*

- 02 Atendimentos online a distância (agendamento antecipado de 3 dias uteis com duração máxima de até 2 horas) (configurações, explicações etc...)*

CUSTO: R\$ 2.520,00 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais)

Valor Mensal para um período de 12 meses
*Não acumulativo

ADICIONAIS

- 01 Visita (adicional com horário marcado antecipadamente de 5 dias úteis com duração máxima de 4 horas)

CUSTO: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

- 01 Visita de urgência
(agendamento antecipado de 1 dia útil com duração máxima de 4 horas)

CUSTO: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

- 01 Atendimentos online adicional - (configurações, explicações etc...) (agendamento antecipado de 1 dia útil)

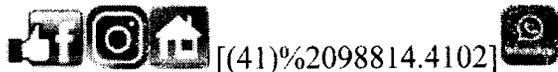
CUSTO: R\$ 100,00 (Cem Reais hora)

**Para confirmação, favor devolver um e-mail Formalizando a Locação!
Qualquer dúvida referente ao orçamento, favor entrar em contato**

Att
HB EVENTOS

FL. 15
[Handwritten signature]

Helder Bollmann / depto. administrativo
(41) 3347.6644 / 9 8814.4102
www.hbvai.com.br / helder@hbvai.com.br



**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS PARA EVENTOS
SOM, LUZ, TELÃO, FILMAGEM, FOTOS, STREAMING DE VIDEO**



ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Teixeira Soares

PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME SOLICITADO FICA ESTIPULADO O VALOR DE

VALOR MENSAL R\$ 4.500,00 (QUATRO ,MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REIAS)

DESCRIÇÃO;

04 CÂMERAS FULL HD, MESA DE CORTE DIGITAL, CABEAMENTO, PLAYER RESPONSIVO, GRAFISMO E LEGENDAS.

01 EDITOR

01 CINEGRAFISTA

PORTO UNIÃO, 20 DE JULHO DE 2020

Jaime Santos Junior

CNPJ 14.778.499/0001-77

SkillFX Produções

Rua: 7 de setembro - 927 - Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-9483



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.520.032/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
NOME EMPRESARIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 612	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACIABA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3645-0745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **13:49:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:35 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **E96E.D5CF.A273.F448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.520.032/0001-34

Razão Social: WILLIAN E ARTHUR INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 774 SALA / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

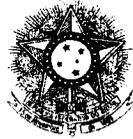
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2020 a 01/08/2020

Certificação Número: 2020070301295872083101

Informação obtida em 20/07/2020 13:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.520.032/0001-34
Certidão nº: 16481506/2020
Expedição: 20/07/2020, às 13:54:02
Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA

WILLIAN PERONDI, Brasileiro, solteiro, nascido em 12.09.1991, natural de Guaraciaba SC, Comerciante, CPF nº 083.489.779-29, portador da C.I.nº 5.384.798. , expedida pela SSP-SC em 14.09.2009, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua 1º de maio, 288, Centro, Cep: 89920-000.

ARTHUR PALUDO CHRISTOFF, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08.12.2004, natural de Guaraciaba SC, Estudante, CPF nº 071.391.829-22, portador da C.I. nº. 5.850.180, expedida pela SSP-SC em 04.12.2006, residente e domiciliado em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, neste ato representado, por sua mãe **JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF**, Brasileira, Casada em comunhão universal de bens, nascida em 13.03.1978, natural de Guaraciaba SC, Professora, CPF nº 025.769.779-95, portadora da C.I.nº 3.430.760, expedida pela SSP-SC em 15.04.1998, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rui Barbosa, 774, Sala, Centro, Cep: 89920-000, Guaraciaba - SC.

2ª. O capital social será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um) real cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

A) Willian Perondi, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.

B) Arthur Paludo Christoff, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto social será: Comercio varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, móveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares e serviços de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos e informática, eletrônicos e elétricos

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02.01.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Juliane Christoff *Willian Perondi*

8º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.
10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. O(s) Administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Guaraciaba, 21 de janeiro de 2010.

William Perondi

William Perondi

Juliane Cristina Paludo Christoff
Arthur Paludo Christoff
Representado neste ato por sua mãe
Juliane Cristina Paludo Christoff

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO O REGISTRO EM: 04/02/2010 SOB Nº: 42204442090
Protocolo: 10/006388-0, DE 28/01/2010
WILLIAM E ARTHUR INFORMATICA LTDA
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME**

WILLIAN PERONDI, Brasileiro, solteiro, nascido em 12.09.1991, natural de Guaraciaba SC, Comerciante, CPF nº 083.489.779-29, portador da C.I.nº 5.384.798. , expedida pela SSP-SC em 14.09.2009, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua 1º de maio, 288, Centro, Cep: 89920-000.

ARTHUR PALUDO CHRISTOFF, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08.12.2004, natural de Guaraciaba SC, Estudante, CPF nº. 071.391.829-22, portador da C.I. nº. 5.850.180, expedida pela SSP-SC em 04.12.2006, residente e domiciliado em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, neste ato representado, por sua mãe **JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF**, Brasileira, Casada em comunhão universal de bens, nascida em 13.03.1978, natural de Guaraciaba SC, Professora, CPF nº 025.769.779-95, portadora da C.I.nº 3.430.760, expedida pela SSP-SC em 15.04.1998, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, únicos sócios da Empresa **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 774, Centro, CEP: 89920-000; inscrita no CNPJ sob o nº. 11.520.032/0001-34, com seu Contrato Social Registrado na JUCESC/SC sob nº. 42204442090 em 04/02/2010 resolvem alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Constituir Filial de nº 01 na Cidade de Descanso, SC, na Avenida Martins Piasieski, 55, Centro, Cep: 89910-000.

2ª. Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME**

Clausula 2ª. A sociedade tem sua sede na Rua Rui Barbosa, 774, Centro, Cep: 89920-000, Guaraciaba SC.

§ único - Filial de nº 01 na Avenida Martins Piasieski, 55, Centro, CEP: 89910-000, Descanso SC.

Clausula 3ª. O objeto social é: Comércio Varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, moveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares e serviços de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

A)- Willian Perondi	15000 quotas.....	R\$ 15.000,00
B)- Arthur Paludo Christoff.....	15000 quotas.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	30000 quotas.....	R\$ 30.000,00

Willian Perondi *Juliane Christoff*

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe à Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

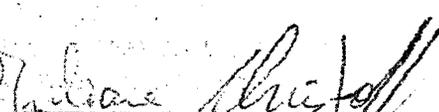
Clausula 14ª. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

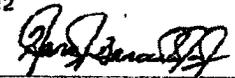
Guaraciaba - SC, 22 de fevereiro de 2012.


Willian Perondi


Arthur Paludo Christoff
Representado neste ato por sua mãe
Juliane Cristina Paludo Christoff

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2012 SOB Nº: 42900965503
Protocolo: 12/050881-8, DE 08/03/2012
Empresa: 42 2 0444209 0
WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA
LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2012 SOB Nº: 20120508818
Protocolo: 12/050881-8, DE 08/03/2012
Empresa: 42 2 0444209 0
WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA
LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA ME -**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000, BRASIL.

ARTHUR PALUDO CHRISTOFF nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/2004, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 071.391.829-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5850180, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RUI BARBOSA, 778, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000, BRASIL, representado neste ato por seu MAE/REPRESENTANTE JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/03/1978, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF nº 025.769.779-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3430760, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA, 778, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME -, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Rui Barbosa, 774, Sala, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ADREANE MARIA ZORZI PERONDI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDERORA, CPF/MF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ARTHUR PALUDO CHRISTOFF, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Adreane Maria Zorzi Perondi
Juliane Cristoff *Willian Perondi*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA ME -**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ARTHUR PALUDO CHRISTOFF transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

WILLIAN PERONDI, com 15.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, com 15.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a WILLIAN PERONDI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

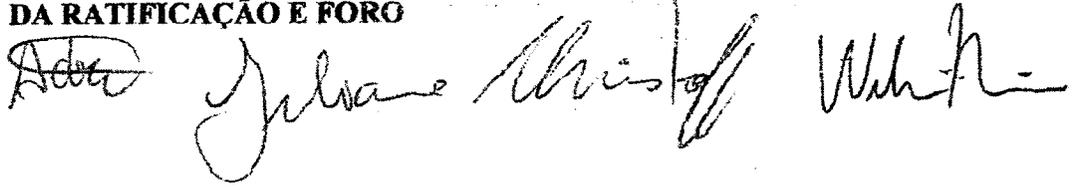
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AVENIDA MARTIN PIASESKI, 55 , CENTRO, DESCANSO, , CEP 89.910-000 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900965503 e CNPJ nº 11.520.032/0002-15.

DA RATIFICAÇÃO E FORO



FL. 27
Luz

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA ME -**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO MIGUEL DO OESTE SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

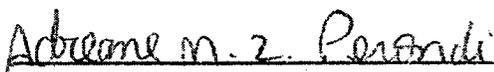
GUARACIABA SC, 24 de março de 2015.



WILLIAN PERONDI
CPF: 083.489.779-29



ARTHUR PALUDO CHRISTOFF
JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF (MAE/REPRESENTANTE)



ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
CPF: 758.605.209-30

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2015 SOB Nº: 20157315800
Protocolo: 15/731580-0, DE 05/05/2015
Empresa: 42 2 0444209 0
WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA
LTDA ME - 
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

FL. 28
Luis

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
MIGUEL DO OESTE

12 SET 2017

17716068-3

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204442090	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000873183
DBE analisado:
Emitida em 12/09/2017 - V3

NOME: WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

GUARACIABA/SC
12/09/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: WILLIAN PERONI

Assinatura: *Willian Peroni*

Telefone de contato: (49)36450745 brustolin_exatus@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____

Data Responsável

NÃO

____/____/____

Data Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Arceio Luis Kist
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matr. 970.134-6
JUCESC
São Miguel do Oeste

12 SET 2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/09/2017

Arquivamento 20177160683 Protocolo 177160683 de 12/09/2017

Nome da empresa WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME NIRE 42204442090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220566053482326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/09/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA ME**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA, CPF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Rui Barbosa, 774, Sala, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 612, SALA 01, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS PARA ALARMES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS E PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET - VOIP.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Willian *Adreane*



FL-30
Luis

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Claúsula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME.

Clausula 2ª. A sociedade tem sua sede a Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro, Guaraciaba, SC, Cep 89.920-000.

Clausula 3ª. O objeto social é: comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, móveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos e informática, eletrônicos e elétricos e provedores de voz sobre protocolo de internet - voip.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	15000 quotas	R\$ 15.000,00
Adreane Maria Zorzi Perondi	15000 quotas	R\$ 15.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Acte *Willian Perondi*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA ME**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

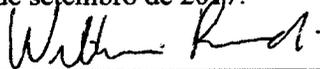
§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

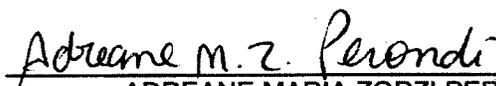
Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARACIABA/SC, 12 de setembro de 2017.



WILLIAN PERONDI
CPF: 083.489.779-29



ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
CPF: 758.605.209-30



FL 32
Luiz



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177160683

NOME DA EMPRESA	WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME
PROTOCOLO	177160683 - 12/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204442090
CNPJ 11.520.032/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017
SOB N: 20177160683

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2017

Certifico o Registro em 12/09/2017

Arquivamento 20177160683 Protocolo 177160683 de 12/09/2017

Nome da empresa WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA ME NIRE 42204442090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220566053482326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



FL. 33
Luz



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZJ198mayJ0rjg&chave2=Ug8cwmsph_ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08348977929-WILLIAN PERONDI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA I DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA, CPF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA I DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA I DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de máquinas e equipamentos para escritório.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

Req: 81900001367640

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2019

Certifico o Registro em 25/10/2019

Arquivamento 20195393791 Protocolo 195393791 de 25/10/2019 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221263109746143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Clausula 1ª. A sociedade girará sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

Clausula 2ª. A sociedade tem sua sede a Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro, Guaraciaba, SC, Cep 89.920-000.

Clausula 3ª. O objeto social será: Comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de maquinas e equipamentos para escritório.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	15000 quotas	R\$ 15.000,00
Adreane Maria Zorzi Perondi	15000 quotas	R\$ 15.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE WILLIAN & ARTHUR
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba/SC, 21 de outubro de 2019.

WILLIAN PERONDI

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
P/P: WILLIAN PERONDI

Req: 81900001367640

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2019

Certifico o Registro em 25/10/2019

Arquivamento 20195393791 Protocolo 195393791 de 25/10/2019 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221263109746143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

FL.36
Lij



195393791

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	195393791 - 25/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204442090
 CNPJ 11.520.032/0001-34
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019
 SOB N: 20195393791

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195393791

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2019

Certifico o Registro em 25/10/2019

Arquivamento 20195393791 Protocolo 195393791 de 25/10/2019 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221263109746143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 10/2020 contactou-se várias empresas via telefone. Foi encaminhado email para cinco das empresas contactadas solicitando orçamento para os serviços requisitados: SkillFx, Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo, Superseg Barracão, Hbvai e Videoloc. Com exceção da Superseg Barracão, as demais encaminharam orçamento. A Videoloc apresentou orçamento no valor de R\$2.760,00 mensais. A Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo propôs valor mensal de R\$700,00 e taxa de instalação no valor de R\$700,00. A Hbvai propôs valor mensal de R\$2.520,00. A SkillFx propôs valor de R\$4.500,00 mensais. Cada empresa apresentou a relação do que ofereceria para atendimento ao requisitado.

Dado a limitação dos membros desta Comissão no conhecimento de equipamentos nessa área, vamos nos ater ao menor valor apresentado, que foi proposto pela Clic Sistemas.

Pelas pesquisas realizadas sabe-se que referida empresa presta serviços para algumas Câmaras Municipais na transmissão de sessões ao vivo.

Consultou-se na internet a situação dessa empresa, sendo constatada para fins de contratação sua regularidade.

Considerando o acima exposto, sugerimos a contratação da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo para atendimento à Requisição n.º 10/2020.

Em 20/07/2020.


Débora Maria Serenato,
Presidente.


Angelita Kava,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

[Handwritten mark]

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico e apresentação de Minuta de Contrato.

Em 21/07/2020.

Emerson Vidal dos Santos
Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de empresa para prestar serviço de transmissão das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a dispensa de licitação do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

Foi realizada pesquisa de preço com cinco empresas, sendo que quatro encaminharam orçamento. A que apresentou valor mais baixo foi a CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, e o preço da contratação de 12 (doze) meses do serviço juntamente com a instalação enquadra-se no valor de dispensa de licitação do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018. Apresento certidões de regularidade fiscal municipal e estadual da empresa.

Outro aspecto a ser analisado é o fato da contratação da empresa de transmissão das sessões e audiências públicas serem efetuadas em ano eleitoral, quando há diversas vedações na legislação nesse período tendo em vista a proteção à probidade da disputa, principalmente relacionados a gastos com publicidade. Questão também é se contratação de empresa que preste o serviço de transmissão de sessões do Poder Legislativo se encaixaria como serviços publicitários.

Em manifestação atinente a este assunto, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM) aduziu que:

c) No que tange ao terceiro e quarto questionamento, temos que as despesas com manutenção das ferramentas de transparência implantadas pela Câmara NÃO estão incluídas no teto orçamentário fixado para gastos com publicidade, uma vez que são consideradas como sendo de utilidade pública, divulgando serviços postos à disposição



dos cidadãos, informando educando e orientando preventivamente a população, como por exemplo as transmissões, via rádio, das sessões do Poder Legislativo.¹

Não foi encontrado nenhum posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre essa questão. Entendo que a transmissão das sessões e audiências públicas é um ato de transparência, fundamental para a população ter conhecimento da atuação dos agentes políticos eleitos, não devendo ser considerado um gasto com publicidade.

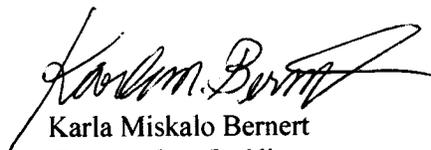
Alerte-se que a utilização dessa ferramenta deve ser feita com prudência por parte dos agentes políticos no período de campanha eleitoral para não configurar qualquer tipo de autopromoção, pedido de voto ou qualquer manifestação indevida de pré-candidato.

Portanto, é legal a contratação da empresa em questão, tendo em vista que apresentou o menor valor e regularidade fiscal.

Por fim, apresento os termos do contrato administrativo que a Câmara Municipal deverá firmar com a empresa.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2020.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB n.º 74.289

¹ Disponível em: <<https://www.tcm.ba.gov.br/sistemas/textos/2016/suatm/96676-16.odt.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2020.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7173 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 612 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 89.920-000

Econômico: 1092 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 612 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 89.920-000

Código de Controle

DDA119ICKUYP6711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.guaraciaba.sc.gov.br>

Guaraciaba (SC), 03 de Julho de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

pl. 42
AB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.520.032/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140072517410**
Data de emissão: **18/06/2020 17:33:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

pl. 43
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, EMERSON VIDAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CI/RG N.º 9.762.549-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 067.223.659-13, residente na Rua Constantino Teixeira, n.º 637, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, 6012, sala 1, Centro, Município de Guaraciaba, Estado do Santa Catarina, CEP: 89-920-000, neste ato representada por seu sócio administrador, WILLIAN PERONDI, inscrito no CI/RG sob o n.º 5.384.798 SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29, residente no endereço Rua 1.º de Maio, Município de Guaraciaba, Estado do Santa Catarina, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO: 1) atém-se: ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2020; REQUISIÇÃO N.º 10/2020 do PRESIDENTE DA CÂMARA; a PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA; e, 2) possui finalidade pública: a prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário. Gravação das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD). Inserção digital de legendas com nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.º 10/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020; PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição dos seguintes serviços:

[assinatura]

pl. 464

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	12	Mensalidade de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, com o serviço.	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
2	1	Taxa de instalação do sistema, incluindo mão de obra e possíveis deslocamentos técnicos.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total geral				R\$ 9.100,00

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 9.100,00, para o prazo total de 12 MESES, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) e mais a instalação, mão de obra e possíveis deslocamentos técnicos na parcela única de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO e para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas neste CONTRATO; **5.2** No valor total estabelecido no item 5.1 estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativas à: **5.2.1** Encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; **5.2.2** Encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual. **5.3** Não haverá reajuste no valor do contrato. **5.4** Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês seguinte a assinatura do presente contrato e prestação do serviço, após a apresentação de Nota Fiscal, o qual será realizado por meio de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: **4.10**

presente contrato possui a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo. **4.2** Os serviços deverão ser prestados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nas datas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais e das audiências públicas que devem ser realizadas, conforme a necessidade da CONTRATANTE. **4.3** A conferência da prestação do serviço será realizada por um Servidor responsável pela fiscalização, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: o

Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3390.390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: **7.1** Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. **7.2** Executar os serviços contratados no endereço da CONTRATANTE, na forma e condições avençadas **7.3** Manter-se durante toda a execução do CONTRATO em condições técnicas de cumprir com as obrigações; responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: **8.1** Receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas. **8.2** Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados e dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO: **9.1** Poderá ocorrer: **9.1.1** Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993; **9.1.2** Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público. **9.1.3** Judicialmente. **9.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES: **10.1** A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO. **10.2** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO (artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993).

Kaúlson Bont

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

Teixeira Soares/PR, xx de xx de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Karlson Bort

Processo de Dispensa de Licitação 05/2020

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda em momento oportuno, provavelmente a partir de 16/11/2020, para o objeto constante da Requisição N.º 10/2020;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) aguarde-se novas determinações.

Teixeira Soares, 27/08/2020.

Emerson Vidal dos Santos
Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

Processo de Dispensa de Licitação 05/2020.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ.: 11.520.032/0001-34.
Preço: Valor Global de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de agosto de 2020.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

no sítio virtual da Câmara Municipal, sendo dispensada a leitura prévia em Plenário.

Parágrafo segundo. Os vereadores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19, bem como os acima de 60 anos, considerados grupo de risco, estão dispensados da presença obrigatória das sessões extraordinárias, não sendo computadas faltas para efeitos de eventual cassação por falta ou qualquer outro motivo de punição.

Art. 3º Ficam SUSPENSOS todos os trabalhos administrativos presenciais da Câmara Municipal de Sulina durante a vigência deste Decreto Legislativo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do artigo quarto do Ato da Mesa n. 01, de 19 de março de 2020, fica concedido o trabalho remoto aos servidores deste legislativo.

Parágrafo segundo. Na impossibilidade técnica e operacional de conceder o trabalho remoto, aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração integral e adicionais.

Art. 4º Os Servidores serão convocados a retornarem ao trabalho presencial a qualquer momento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 26 de agosto de 2020.

CLEITON CHIOCHETA

Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:6B7E6262

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 075/2020 - DE 27/08/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 172, da Quadra nº. 29 do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 172 da Quadra Urbana nº. 029**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,00m²** a ser desmembrado da matrícula **10.808** - Registro de Imóvel São João - PR., que passará ser **Lote Urbano nº 172**, com área total de **500,00m²** e **Lote Urbano nº 172-A**, com área total de **500,00m²**. Pertencente à **DANIELLE BORDIN CENCL** conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2821/2020 de 20 de agosto de 2020.

Artigo 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo **EVERLON C. GASPARETTO**, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 172	NORTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 172-A com 40,00 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 173 com 40,00 metros;
	LESTE: Confrontando com a Rua Geraldo Meireles com 12,50 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 170 com 12,50 metros.
Lote Urbano nº. 172-A	NORTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 171 com 10,00 metros, lote Urbano 171-A com 10,00 metros, Lote Urbano 171-B com 20,00 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 172 com 40,00 metros;
	LESTE: Confrontando com a Rua Geraldo Meireles com 12,50 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 170 com 12,50 metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto 071/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA,
ESTADO DO PARANÁ, 27 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27 de Agosto de 2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:139CF5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

Processo de Dispensa de Licitação 05/2020.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.

CNPJ.: 11.520.032/0001-34.

Preço: Valor Global de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de agosto de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D35E260F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº
217/2019 DE 18/10/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA
SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO
LTDA, PREGÃO 84/2019.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG Nº 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Nº 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 217/2019**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 217 de 18/10/2019, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL**, o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R\$ 0,138 (cento e trinta e oito milésimos de real), passando o assim de 2.893 (Dois reais e oitocentos e noventa e três milésimos de real) por litro para R\$ 3,031 (Três reais e trinta e um milésimos de real), por litro e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R\$ 0,145 (cento e quarenta e cinco milésimos de real), por litro, passando assim de R\$ 2,863 (Dois reais e oitocentos e sessenta e três milésimos de real) para R\$ 3,008 (Três reais e oito milésimos de real), por litro.

FL. 50
Lung

EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020
Processo de Dispensa de Licitação 05/2020.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ.: 11.520.032/0001-34.
Preço: Valor Global de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal/Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de agosto de 2020.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Dispensa nº 011/2020. Aquisição de 4 (quatro) Refis em Camadas Ultra Purific para os Filtros Purificadores de Água. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: J. C. de Souza ME. - CNPJ: 20.136.202/0001-72. Valor do objeto: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 - 3.3.90.30.00.00. Prazo de execução/vigência: 2 (dois) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Câmara Municipal de Irati, 21 de agosto de 2020.

Valdenei Cabral da Silva
Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Dispensa nº 012/2020. Contratação de Serviço de Acesso à Internet Via Fibra Ótica. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Copel Telecomunicações S/A. - CNPJ: 04.368.865/0001-66. Valor do objeto: R\$ 1.798,80 (mil setecentos e noventa e oito e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 - 3.3.90.39.00.00. Prazo de execução/vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Câmara Municipal de Irati, 21 de agosto de 2020.

Valdenei Cabral da Silva
Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Dispensa nº 013/2020. Serviço de Manutenção em Elevador. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Ana Paula Anderson Bastos ME. - CNPJ: 19.607.447/0001-51. Valor do objeto: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 - 3.3.90.39.00.00. Prazo de execução/vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Câmara Municipal de Irati, 26 de agosto de 2020.

Valdenei Cabral da Silva

Basketball Atividades pelos mais deixando o esporte



de Basquetebol feminino nos Jogos da Juventude do Paraná em 1991, com vitórias na fase final diante dos gigantes de Apucarana, Maringá, Londrina



Divulgação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Certidão n°: 29353907/2020

Expedição: 13/11/2020, às 09:08:49

Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.520.032/0001-34

Razão Social: WILLIAN E ARTHUR INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 774 SALA / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2020 a 12/12/2020

Certificação Número: 2020111301245681889946

Informação obtida em 25/11/2020 14:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:57 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **C83D.4AAF.2F6D.31E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Número	Validade
4186	31/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DDA0QRTXXLCP4041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.guaraciaba.sc.gov.br>

Guaraciaba (SC), 02 de Outubro de 2020

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 569645

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Raiz do CNPJ: 11.520.032

Certidão emitida às 10:26 de 02/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FL. 56
Lef

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.520.032/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140121407660**
Data de emissão: **05/10/2020 10:50:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7773882

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 01/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, portador do CNPJ: 11.520.032/0001-34. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, sexta-feira, 2 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: **0464209**

FL. 58


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

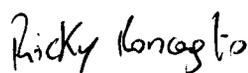
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, EMERSON VIDAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CI/RG N.º 9.762.549-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 067.223.659-13, residente na Rua Constantino Teixeira, n.º 637, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, 6012, sala 1, Centro, Município de Guaraciaba, Estado do Santa Catarina, CEP: 89920-000, neste ato representada por seu sócio administrador, WILLIAN PERONDI, inscrito no CI/RG sob o n.º 5.384.798 SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29, residente no endereço Rua 1.º de Maio, Município de Guaraciaba, Estado do Santa Catarina, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO: 1) atém-se: ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2020; REQUISIÇÃO N.º 10/2020 do PRESIDENTE DA CÂMARA; a PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA; e, 2) possui finalidade pública: a prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário. Gravação das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD). Inserção digital de legendas com nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.º 10/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020; PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição dos seguintes serviços:


Ricky Ronaglio







Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	12	Mensalidade de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, com o serviço.	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
2	1	Taxa de instalação do sistema, incluindo mão de obra e possíveis deslocamentos técnicos.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total geral				R\$ 9.100,00

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **5.1** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 9.100,00, para o prazo total de 12 MESES, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) e mais a instalação, mão de obra e possíveis deslocamentos técnicos na parcela única de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO e para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas neste CONTRATO; **5.2** No valor total estabelecido no item 5.1 estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativas à: **5.2.1** Encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; **5.2.2** Encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual. **5.3** Não haverá reajuste no valor do contrato. **5.4** Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês seguinte a assinatura do presente contrato, após a apresentação de Nota Fiscal, o qual será realizado por meio de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: **4.1** O presente contrato possui a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo. **4.2** Os serviços deverão ser prestados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nas datas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais e das audiências públicas que devem ser realizadas, conforme a necessidade da CONTRATANTE. **4.3** A conferência da prestação do serviço será realizado por um Servidor responsável pela fiscalização, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: o Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3390.390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ricky Koncoglin





CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: **7.1** Perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados. **7.2** Executar os serviços contratados no endereço da CONTRATANTE, na forma e condições avençadas **7.3** Manter-se durante toda a execução do CONTRATO em condições técnicas de cumprir com as obrigações; responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: **8.1** Receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas. **8.2** Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados e dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO: **9.1** Poderá ocorrer: **9.1.1** Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993; **9.1.2** Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público. **9.1.3** Judicialmente. **9.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES: **10.1** A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO. **10.2** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO (artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993).

Ricky Romcaglin

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

Teixeira Soares/PR, 26 de novembro de 2020.


CONTRATANTE


CONTRATADO


TESTEMUNHA 1


TESTEMUNHA 2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020

FL. 62


CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 6012, sala 1, Centro, CEP: 89920-000, Guaraciaba/SC.

OBJETO: prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário. Gravação das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD). Inserção digital de legendas com nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.


EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cheri
Código Identificador:566020A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 140/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 152, 170 e 171 da Lei Municipal nº 371/2005, que dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos Municipais de Sulina;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade de 30 dias, por adoção, à Servidora Municipal Senhora ANA PAULA SCHMDT SPANIOL, Matrícula Funcional 5142/1, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, compreendendo o período de 23/11/2020 até 22/12/2020, conforme requerimento protocolado sob o número 000.029-49.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 26/11/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:024112F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 141/2020

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 144 e 146 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar o pagamento de Adicional de Insalubridade, da Servidora Municipal Senhora VANILDE HOLDEFER, matrícula Funcional 6211/1, a partir da folha competência 11/2020

Artigo 2º - Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, à Servidora Municipal Senhora JOSLEIDA ADRIANA DA SILVA SEMIN, matrícula Funcional 4880/1, a partir da folha competência 11/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 26/11/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9E34599F

FL. 63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 09, DE 26
DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 655/2020, expedido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 07 de dezembro.

Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, no próximo dia 07 de dezembro.

Art. 3.º Fica cancelada a Sessão Ordinária desta Câmara Municipal do dia 07 de dezembro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Slużarz
Código Identificador:3938CC8F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 6012, sala 1, Centro, CEP: 89920-000, Guaraciaba/SC.

OBJETO: prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário. Gravação das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD). Inserção digital de legendas com nome dos Versadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

FL. 64

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 09, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 655/2020, expedido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 07 de dezembro.

Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, no próximo dia 07 de dezembro.

Art. 3.º Fica cancelada a Sessão Ordinária desta Câmara Municipal do dia 07 de dezembro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Vidal dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 6012, sala 1, Centro, CEP: 89920-000, Guaraciaba/SC.

OBJETO: prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário. Gravação das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD). Inserção digital de legendas com nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

PERAÇÃO

e recebeu do
23/11/2024,
678NE, Vila